RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2026

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, na sessão extraordinária e plenária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por unanimidade, **CANCELAR** a Súmula nº 127 deste Tribunal, aprovada pela Resolução Administrativa nº 41/2017.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiza Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, Tânia Regina Silva Reckziegel, Gilberto Souza dos Santos, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Fabiano Holz Beserra, Angela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul de Freitas Azambuja, Carlos Alberto May, Luciane Cardoso Barzotto e Luis Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Antônio Bernardo Santos Pereira. Porto Alegre, 26 de outubro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT dos dias 28.10.2026, 29.10.2026 e 03.11.2026 é considerada publicada nos dias 29.10.2026, 03.11.2026 e 04.11.2026. Dou fé. Em 04 de novembro de 2026.

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e da SDC